

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 674, DE 2007

Regulamenta o art. 226 § 3º da Constituição Federal, união estável, institui o divórcio de fato.

EMENDA Nº

Suprima-se o art. 68.

JUSTIFICAÇÃO

A legislação civil já ampara a união civil de homens e mulheres em regime de companheirismo podendo fazer o reconhecimento em cartório.

Sala das Comissões, em de de 2009

Deputado ANTÔNIO CARLOS CHAMARIZ